



# Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Em 28 de junho de 2022.

## **ESCLARECIMENTO**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 084/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 6.343/2022  
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULADOS DIVERSOS II"**

Prezados Senhores:

Pelo presente levamos ao conhecimento de todos os interessados a resposta ao esclarecimento solicitado pela empresa **BRAVEN FOODS LTDA.**

### **PERGUNTAS:**

**Referente à Oferta de Compra nº 855800801002022OC00133:**

**Pergunta 1:** "Em Relação aos itens: 01,02,03,04: Misturas para Bolos

Vimos por meio deste solicitar esclarecimentos relacionados aos itens a cima, referente aos lados bromatológicos. Temos laudos válidos de sabores similares que utilizamos em outras licitações. Gostaríamos de utilizá-los a fim de agilizar o processo e reduzir custos, pois somos uma indústria e utilizamos para os principais produtos fabricados pela nossa empresa. Justificamos que a troca de um sabor, não altera a composição nutricional e físico química do produto e nem resultado do laudo aonde os mesmos encontram-se dentro dos parâmetros técnicos exigidos pela legislação como microbiologia e microscopia. Podemos participar deste processo licitatório sem prejuízo de desclassificação referente ao laudo? Nestes teremos, contamos com vossa compreensão e aprovação.

**Pergunta 2:** Em relação aos itens 07,08, 09 e 10 Misturas e pó para Purê de Batata

Estão com a mesma descrição de ingredientes porém, com diferente descrição de produtos.

Pergunta: Nos itens 09 e 10, precisa conter flocos de mandioquinha também? sendo nos itens 07,08 a descrição é de purê de batata com mandioquinha. Contamos com vossa compreensão e aguardamos seus esclarecimentos. "

### **RESPOSTAS:**

Conforme resposta fornecida pela senhora Diretora da Divisão de Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação, foi esclarecido que:

**Pergunta 1:** "Em resposta ao questionamento, informo que conforme o item 8.1.2 do Edital a empresa vencedora deverá entregar laudos bromatológicos dos itens licitados.

Os mesmos deverão estar de acordo com o descritivo do edital, não serão aceitos laudos de outros produtos que não sejam os integrantes do processo licitatório.

**Pergunta 2:** Quanto aos itens 07,08, 09 e 10, observamos equívoco quanto a descrição do purê de batatas e serão feitas as correções necessárias. "

Atenciosamente,

**MARIA APARECIDA CUBILIA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL